

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
EDITAL DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2023

A Administração Naval resolve: inserir no Edital do Processo Seletivo (PS) para admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2023 (PRM/2023), publicado na Seção 3, do DOU nº 154, de 14/08/2023, as informações abaixo:

Inserir:

3.10 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, **terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original**, em meio físico, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. **A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do CP.**

7.5 - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

7.5.1 - Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024.

7.5.2 - Para obter a pontuação, o candidato deverá apresentar, no dia da prova objetiva, o documento original que comprove a realização do referido programa, acompanhado de cópia autenticada do mesmo, que será entregue à comissão responsável pelo certame.

7.5.3 - A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.

7.5.4 - A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos para o programa.

7.5.5 - A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão do programa.

7.5.6 - A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital.

7.5.7 - Não pode ser utilizada a pontuação adicional do PRMGFC mais que uma vez. Considerando-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o PRM, para o qual tenha sido selecionado, utilizando tal pontuação.

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

12-A	11/12/2023	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, apresentarem no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico de acordo com o subitem 3.3.
------	------------	---

XXX---XXX---XXX

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2023
ÍNDICE**

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 – Vagas
- 2 – Inscrições
 - 2.1 – Condições para a inscrição
 - 2.2 – Inscrições pela Internet
 - 2.3 – Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 3 – Identificação dos candidatos
- 4 – Processo Seletivo (PS)
- 5 – Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais (eliminatória e classificatória)
- 6 – Recursos da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais
- 7 – Classificação
- 8 – Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração (PH) (eliminatório)
- 9 – Matrícula e da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 10 – Disposições complementares

PARTE 2 – ANEXOS

Anexo I – Calendário de Eventos

Anexo II – Programas e Bibliografias para as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
EDITAL DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2023

O Hospital Naval Marcílio Dias torna público que, no período de 14/08/2023 a 31/08/2023, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo (PS) para admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2023.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço https://www.inscricao.marinha.mil.br/marinha/concursos_marinha.jsp

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo (PS) encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE I – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 – VAGAS

1.1 – O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	NÚMERO DE VAGAS				
	DURAÇÃO (ANOS)	I AC	II	III	TOTAL
ANESTESIOLOGIA	3 anos	2	-	-	2
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	1	1	6
CIRURGIA GERAL	3 anos	3	-	1	4
INFECTOLOGIA	3 anos	1	-	-	1
DERMATOLOGIA	3 anos	2	-	1	3
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	2	1	1	4
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1	-	-	1
NEUROLOGIA	3 anos	2	-	1	3
OFTALMOLOGIA	3 anos	3	-	1	4
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	6	1	1	8
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	2	-	-	2
PATOLOGIA	3 anos	2	-	-	2
PEDIATRIA	3 anos	2	-	-	2
PSIQUIATRIA	3 anos	2	-	1	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3 anos	2	-	1	3

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	NÚMERO DE VAGAS				
	DURAÇÃO (ANOS)	I AC	II	III	TOTAL
CARDIOLOGIA	2 anos	2	-	1	3
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	2	-	1	3
HEMATOLOGIA	2 anos	1	-	-	1
PNEUMOLOGIA	2 anos	2	-	-	2

ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1	-	-	1
GERIATRIA E GERONTOLOGIA	2 anos	2	-	-	2

	NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	DURAÇÃO (ANOS)	I AC	II	III	TOTAL
CIRURGIA PLÁSTICA	3 anos	2	-	-	2
UROLOGIA	3 anos	2	-	-	2
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	2	-	-	2
CIRURGIA VASCULAR	2 anos	1	-	-	1

	NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DURAÇÃO (ANOS)	I AC	II	III	TOTAL
OMBRO E COTOVELO	1 ano	2	-	-	2

	NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR	DURAÇÃO (ANOS)	I AC	II	III	TOTAL
R3 EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1 ano	1	-	-	1

	NÚMERO DE VAGAS				
PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA	DURAÇÃO (ANOS)	I AC	II	III	TOTAL
CIRURGIA DE MÃO	2 anos	1	-	-	1

I – Ampla Concorrência (AC).

II– Vagas Reservadas para o Serviço Militar Obrigatório (SMO) – Resolução nº 17/2022, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

III – Vagas reservadas aos candidatos negros de acordo com a Resolução nº 17/2022, da CNRM.

1.2 – No ato da inscrição, o candidato optará por um dos PRM oferecidos, sendo vedadas mudanças posteriores.

1.3 – Os candidatos concorrerão somente às vagas oferecidas para o PRM pelo qual optaram.

1.4 – A duração dos PRM obedecerá ao que consta nas Resoluções vigentes da CNRM.

1.5– VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 17/2022, da CNRM.

1.5.1 – Das vagas destinadas para cada especialidade neste Edital, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos negros.

1.5.2– Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, como preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.5.3 – Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos deverão indicar, ainda, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas aos candidatos negros.

1.5.4 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH), que será aplicado a todos os candidatos que se autodeclararem e optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas aos candidatos negros.

1.5.5 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

1.5.6 – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

1.5.7– Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada aos candidatos negros, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.5.8 – Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados e classificados para ocuparem as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.5.9 – A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que desejam concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, será divulgada na data informada no Evento 08 do Calendário de Eventos, constante do anexo I deste Edital.

1.5.10 – Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Evento 08 do Calendário de Eventos constante no anexo I deste Edital, será facultado ao candidato solicitar inclusão ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas aos candidatos negros, mediante requerimento.

1.5.11 – Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao PH, para confirmação da autodeclaração.

1.5.12 – O PH será realizado por Comissão criada para este fim e obedecerá os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

2– INSCRIÇÕES

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item I do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 84 de 2 de junho de 2017, da Diretoria de Ensino e de acordo com a Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, apoiará a Diretoria de Saúde na realização do presente PS.

2.1– CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 – A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada via Internet.

2.1.2– São condições necessárias à inscrição:

a) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) ser médico(a) formado(a) ou cursando o último período do Curso de Graduação em Medicina, com conclusão até 28 de fevereiro de 2024, ano de início do PRM, em Escola ou

Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, para as especialidades com acesso direto, conforme subitem 1.1;

d) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral expedidos por Instituições credenciadas pela CNRM, para as especialidades que exigem pré-requisitos, conforme subitem 1.1; ou declaração de estar cursando o segundo ano (R2) com conclusão até 28 de fevereiro de 2024, ano de início do PRM;

e) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia para o R4 Opcional em Ortopedia, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração de cursar o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2024, ano de início do PRM.;

f) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vasculare para o R3 Opcional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração de cursar o segundo ano (R2) com conclusão até 28 de fevereiro de 2024, ano de início do PRM;

g) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia para o PRM em Cirurgia de Mão, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração de cursar o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2024, ano de início do PRM;

h) estar registrado(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), se já formado (a);

i) não estar condenado(a) por sentença penal transitada em julgado;

j) em se tratando de militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, deverão estar autorizados pela respectiva Força;

k) para militares da Marinha do Brasil:

I) não estar realizando o Curso de Formação de Oficiais (CFO);

II) encontrar-se dentro da faixa de antiguidade prevista para realização de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização para Oficiais do Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Marinha, com início previsto para 1º de março de 2024, conforme disposto no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM) do Quadro de Médicos (Anexo H do PCOM); e

III) inscrever-se para a mesma especialidade de ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CSM) ou para a qual tenha requerido mudança de especialidade e obtido deferimento pela autoridade competente.

l) aceitação das normas contidas no Edital;

m) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 2.3;

n) estar em dia com a Justiça Eleitoral;

o) apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar; e

p) se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.

2.1.3 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2.1.4 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para a Verificação de Documentos (VD).

2.1.5 – A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos

documentos entregues, implicará a eliminação do candidato do PS e a perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro que optou pelo mesmo programa do PRM, na ordem imediata de classificação.

2.1.6 – No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão, ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.1.7 – A inscrição no PS implicará a aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha do Brasil (MB) proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.2 – INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 – As inscrições serão realizadas unicamente, em âmbito nacional, na página do SSPM, no endereço eletrônico https://www.inscricao.marinha.mil.br/marinha/concursos_marinha.jsp

2.2.2 – As inscrições poderão ser efetuadas somente entre 08h00 do dia 14 de agosto e 23h59 do dia 31 de agosto de 2023, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato deverá realizar o cadastro na área do candidato ou acessar com o usuário/senha já cadastrados, preencherá o Formulário de inscrição com os dados pessoais e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 – Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento, é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.

2.2.5– O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.6 - O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, em bancos credenciados, tais como: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.

2.2.7 – O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 01 de setembro de 2023, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.8 – As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem finalizados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.9 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento.

2.2.10 – Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.11– O candidato deverá verificar a confirmação do seu pagamento na página do SSPMna Internet, no link “Concursos Externos”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.2.11.1 – Se após a verificação disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento de sua inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento, conforme inciso 2.2.7. Após esse período, os requerimentos referentes à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

2.2.12 – Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS. O candidato que efetuar o pagamento e que esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, não terá o valor pago restituído.

2.2.13 – Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá preencher, datar, assinar e entregar no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do SSPM, o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, no item Downloads (<https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos>) solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

2.2.14 – O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.15 – As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, conforme preconizado no inciso 2.2.7, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.2.16 – Em caso de desistência ou falta à realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimento Profissional, inclusive por eventual alteração da data da prova ou inclusão de etapas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído ao candidato.

2.2.17 – Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

2.2.18 – Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá interpor requerimento no PAC, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

2.2.19– Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo e-mail sspm.ingresso@marinha.mil.br ou comparecer ao PAC do SSPM, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

2.3 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1 – Em conformidade com a Resolução CNRM nº 7/2010, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

2.3.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção que trata o inciso 2.3.1, estará eliminado do certame.

2.3.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar pessoalmente no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC), localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro – RJ, o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads

(<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/requerimento>

[%20_isencao_taxa_inscricao.pdf](#)), entre os dias 14 de agosto e 23 de agosto de 2023, das 08h às 16h, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste PS.

2.3.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no requerimento, acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

2.3.2.2- Não serão aceitos Requerimentos de Solicitação de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição por e-mail.

2.3.3 – O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com o subitem 2.2, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar a publicação do Comunicado aos Candidatos, contendo a relação dos deferidos e indeferidos que solicitaram isenção.

2.3.4 – O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de recebimento em 18 de agosto de 2023, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Regulamentação e Logística do Concurso - Rua Visconde de Itaboraá, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

2.3.4.1 – O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

2.3.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada em 25 de agosto de 2023, na página do SSPM, na Internet.

2.3.6 - No caso de indeferimento do Requerimento, caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado no PAC do SSPM até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação a relação dos pedidos de isenção deferidos.

2.3.6.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado em 30 de agosto de 2023, na página do SSPM, na Internet.

2.3.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do PS deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no inciso 2.2.7.

2.3.8 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

3.2 – Por ocasião da realização da Prova Escrita Objetiva e dos demais eventos do PS, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.

3.3 – Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico (não sendo aceito identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão Oficial de Identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 – Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

3.5 – Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da PO, documento de identificação original, em meio físico, na forma definida no subitem 3.3, por motivo

de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência (RO) em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, filmagem ou fotografia.

3.7 – O candidato que apresentar via original do documento oficial de identificação, em meio físico, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a Prova Escrita Objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

3.8 - Cabe destacar que, para os demais eventos do PS, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3. A não apresentação do documento resultará em eliminação do candidato no PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

3.9 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais eventos, documento de identificação original, em meio físico, por motivos de extravio, perda, roubo ou furto, deverá se apresentar no PAC munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos eventos.

3.10 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do CP.

4– PROCESSO SELETIVO (PS)

4.1 – O PS é constituído de Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais, e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, a qualquer dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 – Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipulados com base no horário oficial de Brasília-DF.

4.3 – É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este PS que venham a ser divulgados no sítio eletrônico do SSPM e/ou que venham a ser efetuados no Diário Oficial da União (DOU), tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I.

4.4 – As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para realização da prova escrita e demais eventos serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito, ainda que, por motivos de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

5 – PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

5.1 – A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constantes no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 – Para os candidatos inscritos nos PRM com acesso direto, a Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do

candidato. Será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do item 1, do Anexo II. A prova terá igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Cirurgia Geral, Pediatria e Medicina Social e Preventiva.

5.3 – Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Clínica Médica, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 2 do Anexo II.

5.4 – Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Cirurgia Geral, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 3 do Anexo II.

5.5 – Para os candidatos inscritos para especialidade de Cirurgia de Mão, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 4 do Anexo II.

5.6 – Para os candidatos inscritos no R4 Opcional em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 5 do Anexo II.

5.7 – Para os candidatos inscritos no R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 6 do Anexo II.

5.8 – Nos PRM descritos nos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, em que é exigido pré-requisito, a prova escrita versará exclusivamente sobre conhecimentos da respectiva área básica e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

5.9 – Para a elaboração da prova escrita de conhecimentos profissionais, será constituída uma Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.9.1 – Serão considerados eliminados na prova escrita de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10 – Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet, o local de prova, com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.10.1 – Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido no art. 5º, “caput”, da Constituição Federal, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.11 – O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h00 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala será até as 09h50. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

5.11.1 – Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova, constante no seu comprovante de inscrição, cuja atualização deverá ser confirmada mediante consulta ao site do SSPM, na véspera da prova, em função de possíveis mudanças divulgadas no referido site.

5.12 – Ressalta-se, ainda, que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

5.13 – O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul fabricada em material transparente, lápis e borracha. Sugere-se aos candidatos o porte de caneta reserva.

5.13.1 – Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

5.14 – Não será permitido durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de

protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.14.1 – É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, àqueles que

trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata de Provas.

5.14.2 – Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.15 – O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.16 – Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição do Cartão-Resposta.

5.16.1 – Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso de erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.

5.16.2 – Para apuração do resultado da PO, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do Cartão-Resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta (preferencialmente) ou azul. O candidato que preencher o Cartão-Resposta a lápis será eliminado do certame.

5.16.3 – O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, a fim de não ensejar em prejuízos pela impossibilidade de identificação das marcações pela leitora óptica e por conseguinte ser prejudicado na pontuação obtida.

5.16.4 – Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização da prova.

5.16.5 – Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos, bem como às orientações disseminadas pelos respectivos Fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. Qualquer candidato que for flagrado pelo Fiscal iniciando a prova antes do aviso de início desta, será sumariamente eliminado. Tal fato será devidamente registrado em Ata de Provas com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita à sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para prova, visando garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 5.14.

5.17 – Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);

b) fazer uso de banheiro; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.17.1 – Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.18 – Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajés civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.19 – Não será autorizada a entrada de candidatos em trajés de banho e sem camisa nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

5.20 – Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal. No ato da entrega do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a entrega. O candidato que não rubricar a lista atestando a entrega do Cartão-Resposta será eliminado do certame.

5.20.1 – Será autorizado ao candidato levar a prova ao final do tempo previsto de realização do concurso, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Ressalta-se que o Caderno de provas levado pelo candidato é de preenchimento facultativo, e não será válido para fins de recurso ou avaliação.

5.20.2 - Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de gabarito para que o candidato preencha para posterior conferência. O candidato que terminar a prova antes do tempo concedido não poderá levar a prova, mas caso queira levar o “modelo de gabarito”, somente poderá destacá-lo na presença do Fiscal. Caso o gabarito seja destacado sem a presença do Fiscal, o candidato será eliminado.

5.20.3 – As PO serão disponibilizadas na página do SSPM, na Internet, tão logo sejam divulgados seus respectivos gabaritos.

5.21– Visando manter a lisura do PS, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.22 – Será eliminado sumariamente do PS e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo Fiscal;
- b) der ou receber auxílio para execução de qualquer prova;
- c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas, antes do término do tempo previsto de realização do concurso, às 13h30 (horário de Brasília/DF), ou ausentar-se da sala/setor de provas, a qualquer momento, com o Cartão-Resposta;
- h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- i) cometer ato grave de indisciplina; ou
- j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.23 – Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

5.24– Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova e demais eventos, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

5.24.1– Caso seja observado, durante a realização da prova e demais eventos, candidatos portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do certame.

5.24.2 – O acesso aos locais de aplicação da prova e demais eventos, será permitido somente aos candidatos aptos para a sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

5.24.2.1 – Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

6 – RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 – Caberá recurso contra:

- a) questões das provas escritas objetivas; e

b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas.

6.2 – O candidato que desejar interpor recurso para a Prova Escrita Objetiva de conhecimentos profissionais, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 – Centro – Rio de Janeiro /RJ.

6.3 – O recurso deverá ser:

- a) um para cada questão;
- b) redigidos de acordo com o modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- c) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
- d) apresentado com argumentação lógica e consistente;
- e) entregues pessoalmente no PAC, das 08h às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.4 – O resultado dos recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva, contra erros ou omissões no gabarito da PO de conhecimentos profissionais será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irreversível na esfera administrativa, na página do SSPM, na Internet.

6.5– Quando, decorrente de exame dos Recursos, ocorrer a anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.6 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

6.7 – Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

6.8 – A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

6.9 – Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

6.10 – O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

7 – CLASSIFICAÇÃO

7.1 – O Resultado da Prova Objetiva (PO) do PS será divulgado na página do SSPM.

7.2 – O resultado da Prova Objetiva (PO) constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

7.3 – Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, o desempate da classificação será em favor do candidato de idade mais elevada.

7.4 – Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos são considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados, mesmo que haja sobra de vagas.

7.5 - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

7.5.1 - Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024.

7.5.2 - Para obter a pontuação, o candidato deverá apresentar, no dia da prova objetiva, o documento original que comprove a realização do referido programa, acompanhado de cópia autenticada do mesmo, que será entregue à comissão responsável pelo certame.

7.5.3 - A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.

7.5.4 - A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos para o programa.

7.5.5 - A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão do programa.

7.5.6 - A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital.

7.5.7 - Não pode ser utilizada a pontuação adicional do PRMGFC mais que uma vez. Considerando-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o PRM, para o qual tenha sido selecionado, utilizando tal pontuação.

8 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

8.1 - O PH consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do PS e contemplam os critérios estabelecidos, na Portaria nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

8.2 - A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

8.3 - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em PH realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.4 - O candidato que se autodeclarar negro por ocasião da inscrição e que optar por concorrer à vaga reservada, como previsto no subitem 1.5.3, e não solicitar alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 1.5.10, será submetido ao PH, mesmo que tenha se classificado na vaga de ampla concorrência, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD/2021.

8.5 – Após o resultado da PO, o candidato autodeclarado e que optou por concorrer à vaga reservada, devesse ser submetido ao PH no período estipulado no evento 14, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

8.6 - No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PH, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PH, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PH de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

8.7 - O PH será filmado e tal filmagem será utilizada para a análise de eventuais recursos.

8.8 - O candidato que faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do PS, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

8.9 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação (PH) e não for confirmada a má-fé da autodeclaração, concorrerá à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais o classifique para isso.

8.10 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o PH.

8.11 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

8.12 - Não serão apreciados recursos contra terceiros.

8.13 - Os candidatos autodeclarados e aprovados dentro do número de vagas e os reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha (ESM), situada à Rua César Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h00, na data prevista no calendário de eventos do Anexo I, para a realização do PH.

8.14 – A realização, a divulgação dos resultados e a solicitação de recursos do PH, serão coordenados pela Escola de Saúde da Marinha (ESM).

8.15 - No caso de desistência ou desclassificação de candidato negro em vaga reservada, será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

8.16 - Na hipótese de não haver o número de candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

9 – MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1 – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas e os reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha (ESM), situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h00, na data prevista no calendário de eventos do Anexo I, portando todos os documentos previstos no edital e conforme as respectivas especialidades. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo aos horários previstos no inciso 9.1.2.

9.1.1 – Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, este poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (Anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que comparecerem à 1ª reclassificação e assim, sucessivamente.

9.1.2 – No dia especificado para a matrícula e apresentação dos candidatos convocados, conforme detalhado no calendário de eventos do Anexo I, será obedecido o seguinte cronograma:

– 08h00 às 08h59 – preenchimento, pelos candidatos convocados, da ficha de presença para fins de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez);

– 09h – reunião dos candidatos convocados que assinaram a ficha de presença no auditório da ESM. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos convocados que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do Processo Seletivo aqueles que não cumprirem este dispositivo;

– A partir das 09h01-leitura dos nomes dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos convocados que assumirão as vagas estabelecidas no edital; e

- Será realizada a matrícula dos candidatos convocados que assumirão as vagas estabelecidas no edital e verificação de documentos dos mesmos. Será confeccionada ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos convocados e dois representantes do HNMD;

9.2 – Os candidatos convocados que permanecerão como reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do PRM.

9.3 – Depois de preenchidas as vagas, os demais candidatos convocados presentes no dia da matrícula e que permanecerão como reservas deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do Anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já

estabelecido no inciso 9.1.2 do presente edital (exceto a ficha de presença, a qual é de preenchimento único).

9.4 – Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados por meio da lista disponível na página do SSPM na Internet e no PAC, deverão, de modo a comprovar o integral preenchimento das condições exigidas para inscrição (exceto as mencionadas no subitem 9.3), apresentar cópias autenticadas ou simples (desde que acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

e) Apresentação da Carteira Provisória ou Definitiva do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Diploma de Médico expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração emitida pela Faculdade de Medicina, que comprove frequência regular no último período do internato e que o Curso de Graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula, para os candidatos às especialidades de acesso direto;

f) Os candidatos às especialidades com pré-requisito deverão apresentar, além dos documentos exigidos na alínea e, o Certificado/Declaração de Conclusão do curso de Residência Médica na área básica correspondente, concluído até 29 de fevereiro de 2024, em Programa Credenciado pela CNRM;

g) Ofício expedido pelo Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira ou Forças Auxiliares apresentando o militar da respectiva Força que esteja na ativa para a matrícula e realização efetiva do Programa de Residência Médica;

h) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

i) Requerimento de mudança de especialidade devidamente deferido pela autoridade competente, no caso de militares do CSM inscritos em especialidade diversa daquela de seu ingresso na MB;

j) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

k) Comprovante de inscrição;

l) Procuração, caso a matrícula seja realizada por terceiros;

m) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

n) Tipagem Sanguínea e Fator RH; e

o) Conta Bancária (conta-corrente em nome do próprio candidato, não sendo aceitas contas digitais, conjuntas ou poupanças).

9.3 – Para candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica e/ou diploma do curso de graduação em Medicina, autenticado pelo consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ) e devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018. Os que não cumprirem esta exigência serão excluídos do PRM.

9.4 – Os candidatos convocados, selecionados para assumir vaga, deverão apresentar, no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra difteria e tétano (dT) e hepatite tipo “B”.

9.5 – A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no subitem 9.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e conseqüente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

9.6– No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

9.7 – O candidato do sexo masculino aprovado e classificado, que não tiver concluído o Serviço Militar Obrigatório (SMO), de acordo com art. 4º da Lei nº 5.292, de 1967, terá sua vaga trancada, ficando sua vaga garantida no próximo ano, na mesma especialidade em que foi aprovado. Não será admissível a concomitância da prestação do SMO e do PRM. As reservas de vagas restringem-se a médicos residentes que prestarão o SMO, não se aplicando a outros Cursos de Formação de Oficiais ou Serviço Voluntário conforme artigo 40 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

10 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo por meio de requerimento entregue pessoalmente no PAC, apresentando documento oficial de identificação, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, e comprovante de inscrição.

10.1.1 – Em caso de dúvidas ou sugestões relativas ao PS, o candidato poderá contatar o Serviço de Seleção de Pessoal da Marinha, através do PAC ou pelo endereço eletrônico sspm.ingresso@marinha.mil.br.

10.2 – O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) conta com o PAC, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para tratar de assuntos referentes ao PS.

10.3 – O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do PRM, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do Programa.

10.4 – Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de início do PRM, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

10.5 – A convocação de candidatos será efetuada pela ESM.

10.6 – Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.

10.7 – As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos, exceto para os candidatos pertencentes ao Corpo de Saúde da Marinha, que deverão procurar o Setor de Pagamento de suas Organizações Militares (OM).

10.8 – Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

10.9 – As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte, salvo o previsto na Resolução nº 4/2011, da CNRM.

10.10 – Durante o Serviço Militar Obrigatório (SMO) o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte conforme o subitem 9.7.

10.11 – As normas referentes aos PRM constam das Normas e Diretrizes do curso emanadas da CNRM.

10.12 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como participação na confecção de material didático comercializado por essas instituições.

10.13– O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da Prova Escrita Objetiva e o resultado final da Prova Objetiva (PO) dos candidatos titulares e reservas, na página do SSPM na Internet e no PAC, nas datas previstas no calendário de eventos do Anexo I.

10.13.1 – Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por motivo de força maior ou decisão judicial, o SSPM reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração Naval, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

10.14 – Todos os Programas de Residência Médica cumprirão as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica em vigor à época do início do curso.

10.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, assessorado pelo

Diretor do HNMD.

10.16– O trancamento de matrícula será observado apenas nos casos de Serviço Militar Obrigatório (SMO), não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas ou Serviço Voluntário, conforme artigo 40, da resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

PARTE 2 – ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	14/08/2023 a 31/08/2023	Período de Inscrições.
02	14/08/2023 a 18/08/2023	Período das solicitações de isenções, via postagem.
03	14/08/2023 a 23/08/2023	Período das solicitações de isenções, via Posto de Atendimento ao Candidato.
04	25/08/2023	Divulgação das solicitações de Isenções.
05	28/08/2023	Recurso das Isenções.
06	30/08/2023	Divulgalção do resultado dos recursos das isenções.
07	Até 01/09/2023	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.
08	14/09/2023	Divulgação da Relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que desejam concorrer a vaga reservada ao candidato negro no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br
09	02/10/2023	Período para o candidato, enquadrado no subitem 2.2.11.1, interpor requerimento referente à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.
10	27/10/2023	O candidato deve consultar a página do SSPM na Internet, ou o PAC, pessoalmente, para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala, o horário de realização da prova escrita, o endereço do local onde realizará as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais e o material suplementar necessário à realização dessa prova.
11	11/11/2023	Prova escrita de Conhecimentos Profissionais das 10h30 às 13h30 (horário de Brasília). <u>ATENÇÃO!</u> Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h00 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.11 do Edital.
12	14/11/2023	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos na página do SSPM na Internet.
12-A	11/12/2023	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, apresentarem no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico de acordo com o subitem 3.3.
13	21/12/2023	Divulgação do resultado final da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e convocação para realização de Procedimento de Heteroidentificação (PH).

14	04/01/2024	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
15	06/02/2024	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos convocados das seguintes especialidades: Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Oftalmologia, R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia de Mão e Pneumologia.
	07/02/2024	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos convocados das seguintes especialidades: Anestesiologia, Pediatria, Medicina Nuclear, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Gastroenterologia e Ortopedia e Traumatologia.
	08/02/2024	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos convocados das seguintes especialidades: Geriatria e Gerontologia, Psiquiatria, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular e R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Infectologia e Cirurgia Geral.
16	20/02/2024	1ª Reclassificação para as especialidades de Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia e R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Infectologia, Cirurgia Geral, Hematologia e Pneumologia.
	21/02/2024	1ª Reclassificação para as especialidades de Gastroenterologia, Cirurgia de Mão, Geriatria e Gerontologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular, R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Anestesiologia.
17	01/03/2024	Início do Curso.
18	12/03/2024	2ª Reclassificação para as especialidades de Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia e R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Infectologia, Cirurgia Geral, Hematologia e Pneumologia.
19	13/03/2024	2ª Reclassificação para as especialidades de Gastroenterologia, Cirurgia de Mão, Geriatria e Gerontologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular, R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Anestesiologia.
20	27/03/2024	3ª Reclassificação para todas as especialidades.

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

1 – ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonal, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, diabetes mellitus, hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas, distúrbios poli glandulares e distúrbios dos ovários e testículos; doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrointestinal, síndromes diarreicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; doenças hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocíticos, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças túbulo intersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do sistema nervoso, doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos; doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, hiv e a síndrome da imunodeficiência adquirida, proto zoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódeos e filariose; doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo: artrite reumatoide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia; doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária,

urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e escaras de decúbito); e urgências clínicas: abordagem do paciente em uma unidade de terapia intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e saúde mental do adulto.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

JAMESON, J. L. et al. **Medicina interna de Harrison**. 20^a ed. Porto Alegre: AMGH, 2020. 2 v.

I – ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem clínica do paciente cirúrgico: cuidados do pré e pós-operatório, nutrição em cirurgia, equilíbrio hidrossalino e ácido básico, choque, resposta endócrina e metabólica ao trauma, infecções em cirurgia, cicatrização; princípios de cirurgia: fundamentos de síntese cirúrgica, assepsia e antisepsia; trauma: trauma torácico, trauma abdominal, fraturas, entorses e luxações, traumatismo cranioencefálico, trauma ocular, trauma raquí-medular, trauma vascular, trauma pelvi perineal, trauma facial, trauma cervical; queimaduras; patologias cirúrgicas: olhos, ouvidos, nariz e garganta, pescoço, tireoide e paratireoide, pulmão, mediastino, fígado, baço, pâncreas, esôfago, estômago, duodeno, vesícula e árvore biliar, intestino delgado, cólon, reto e ânus; hérnias da parede intestinal; hemorragia digestiva; obstrução intestinal; e abdome agudo cirúrgico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

TOWNSEND, C.M. **Sabiston Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna**. 20^a Ed; Rio de Janeiro, Elsevier, 2019.

II – ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

Aspectos gerais da assistência à criança: constituição individual e a criança normal, etiologia geral da morbidade e da mortalidade na criança, técnica de consulta em pediatria, crescimento e desenvolvimento do pré-termo ao adolescente, avaliação do crescimento e desenvolvimento físico; pediatria preventiva: higiene, imunização, aconselhamento genético, intoxicações e envenenamentos; pediatria neonatal: neonatologia geral: o feto e o recém-nascido, infecções no recém-nascido; patologia pediátrica geral: do sistema nervoso e psicopatologia, da constituição e do crescimento, da nutrição e do metabolismo, das glândulas endócrinas, do aparelho urinário, do aparelho digestivo, do fígado, vias biliares e pâncreas, do coração e aparelho circulatório, do aparelho respiratório, do sangue, sre e órgãos hematopoiéticos, do colágeno, da imunidade e alergia; tumores na infância; acidentes na infância e sua prevenção; desnutrição e alimentação na infância; desidratação e reidratação; e noções de especialidade afins: ginecologia juvenil, oftalmologia infantil, ortopedia infantil, otorrinolaringologia, dermatologia, noções básicas de terapia intensiva pediátrica e neonatal e saúde mental na infância e na adolescência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

JUNIOR, D.C. et al. **Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria**. 5^a Ed. Versão Digital PDF, 2022

III -ÁREA BÁSICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Ginecologia – embriologia, anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino, anamnese em ginecologia e obstetrícia, enfermidade da vulva e vagina, enfermidade do colo uterino, câncer do colo uterino: prevenção, diagnóstico e tratamento, rupturas perineais e prolapso genital, tumores do ovário e do útero, patologia da mama, esterilidade e infertilidade, amenorreia e distúrbios menstruais,

ginecologia do climatério, ginecologia psicossomática, doença inflamatória pélvica, endometriose, doenças sexualmente transmissíveis; obstetrícia – gravidez: diagnóstico, fecundação, nidação, evolução, abortamento, prenhez ectópica, prenhez gemelar, complicações da gravidez, aids e gestações, pré-natal de gestações normais e de alto risco, isoimunização, profilaxia de isoimunização, trabalho de parto: diagnóstico e assistência à parturiente, parto normal e toco cirurgias, semiologias do líquido amniótico, cardiocografia basal e intra parto, medicina fetal, puerpério normal e patológico, planejamento familiar, aspectos médico legais em obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BEREK, J.S. e NOVAK, **Tratado de Ginecologia**. 15ª Ed; 2016, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A.

REZENDE, J. **Obstetrícia Fundamental**. 14ª Ed; 2018, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A.

IV – ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

Epidemiologia: vigilância epidemiológica, estudos epidemiológicos, determinação social da doença, indicadores sociais na análise de saúde da população, imunização em saúde pública e saúde comunitária; administração e educação em saúde pública: hierarquização dos serviços de saúde, planejamento, organização e administração de serviços de saúde, política e estrutura administrativa de saúde pública e reforma sanitária no Brasil, planejamento e execução de programas de educação comunitária em saúde e campanhas de prevenção, formação e utilização de recursos humanos em saúde pública; e saúde ocupacional e ambiental: acidente de trabalho, doenças ocupacionais, doenças por agentes ergonômicos e programas de reabilitação, doenças ambientais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FILHO, N.A. e BARRETO, M.L. **Epidemiologia e Saúde-Fundamentos, Métodos e Aplicações**. 1ª ed; Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Programa Nacional de Imunização**. 2015

2 – ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico; insuficiência cardíaca; arritmias; hipertensão arterial; hipertensão pulmonar; cor pulmonal; cardiopatia congênita em adultos; insuficiência coronariana; doenças do miocárdio; doença pericárdica; valvulopatia cardíaca; doenças vasculares periféricas e outros distúrbios do coração: tumores, traumatismos e nas doenças sistêmicas. doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória; bronquite crônica e enfisema; bronquiectasias; doenças pulmonares intersticiais; doenças pulmonares ocupacionais; lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração; sarcoidose; pneumonias; abscesso pulmonar; embolia pulmonar; neoplasias pulmonares; doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória. doenças endócrinas: hormônios natriuréticos; distúrbios da hipófise; distúrbios da tireoide; distúrbios das suprarrenais; diabete melito; hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas; distúrbios poli glandulares e distúrbios dos ovários e testículos. doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia; hemorragias digestivas altas e baixas; endoscopia

digestiva; doenças do esôfago; doenças gástricas; úlcera péptica; distúrbios gastrintestinais funcionais; distúrbio da motilidade gastrintestinal; síndromes diarreicas; síndromes de mal absorção; doenças intestinais inflamatórias; distúrbios vasculares do intestino; doenças do reto e do ânus; pancreatites; doenças do peritônio; neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares; hepatites; doenças infecciosas do fígado; distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado; hepatopatia alcoólica e cirrose; insuficiência hepática e encefalopatia; doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. doenças

hematológicas: anemias; hemoglobinopatias; leucopenias e leucocitoses; doenças mieloproliferativas; síndrome mielodisplásica; distúrbios plasmocíticos; leucemias; linfomas; distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos. doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos; insuficiência renal aguda e crônica; tratamento da insuficiência renal irreversível; doenças glomerulares; doenças túbulo intersticiais e nefropatias tóxicas; distúrbios tubulares renais específicos; nefropatia diabética; distúrbios vasculares do rim; nefropatias crônicas hereditárias; doenças císticas do rim; uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais. doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico; o exame neurológico; distúrbios extrapiramidais; doenças degenerativas do sistema nervoso; doenças vasculares cerebrais; doenças desmielinizantes; epilepsias; tumores cerebrais e da coluna vertebral; hipertensão e hipotensão intracranianas; distúrbios nutricionais do sistema nervoso; doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos. químicos; doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre; terapia antibacteriana; infecções nosocomiais; infecções estreptocócicas; infecções estafilocócicas; meningites; osteomielite; coqueluche; difteria; doenças causadas pelos clostrídios; doenças anaeróbicas; infecções entéricas; doenças causadas por micobactérias; doenças sexualmente transmitidas; leptospirose; riquetsioses; zoonoses; doenças virais; doenças exantemáticas e caxumba; doenças do grupo dos herpesvírus; micoses sistêmicas; hiv e a síndrome da imunodeficiência adquirida; proto zoonoses; helmintíases; esquistossomose; infestações pelos nematódeos e filariose. doenças músculos esqueléticos e do tecido conjuntivo: artrite reumatoide; espondiloartroses; artrite infecciosa; lupus eritematoso sistêmico; esclerodermia; síndrome de sjögren; síndromes vasculíticas; grupo da poliarterite nodosa; granulomatose de wegener; polimialgia reumática e arterite das células gigantes; miopatias inflamatórias idiopáticas; doenças amiloides; doença de benete; gota e metabolismo do ácido úrico; artropatias por deposições de cristais; policondrite recidivante; osteoartrite; ombro doloroso; manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossuppressores em reumatologia. doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos; distúrbios do metabolismo dos lipídios; distúrbios do metabolismo ósseo e mineral; desnutrição proteico calórica; obesidade; distúrbios alimentares; nutrição enteral; nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses). doenças alérgicas: complemento; doenças por imunodeficiência primária; urticária e angioedema; rinite alérgica; asma; anafilaxia; alergias a picadas de insetos; doenças dos imunocomplexos; alergia medicamentosa; mastocitose e doenças do timo. envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento; aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento; delírio e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso: fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e escaras de decúbito. urgências clínicas: abordagem do paciente em uma unidade de terapia intensiva; monitoração respiratória no tratamento crítico; insuficiência respiratória; abordagem clínica do paciente politraumatizado; choques; comas; intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

JAMESON, J. L. et al. **Medicina interna de Harrison**. 20^a ed. Porto Alegre: AMGH, 2020. 2 v.

GOLDMAN, L. e AUSIELLO, D. **Cecil Medicina Interna**. 25^a ed. Saunders- Elsevier, 2018. 2v.

American College of Surgeons **Advanced Trauma Life Support ATLS Student Course Manual**. 10^a ed. 2018

Barroso W.K.S., Rodrigues C.I.S., Bortolotto L.A., Mota-Gomes M.A., Brandão A.A., Feitosa A.D.M., Machado C.A. et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial- 2020**. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021; 116(3): 516-658.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília, 2018. Disponível em: Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (aids.gov.br)

3 – ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

Resposta endócrino-metabólica ao trauma.; equilíbrio hidreletrolítico e ácido base.; nutrição em cirurgia; cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica; infecções e antibioticoterapia em cirurgia; cuidados pré e pós-operatórios; choque – falência de múltiplos órgãos; hemostasia-terapia transfusional; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais de oncologia cirúrgica; transplantes – aspectos gerais; cirurgia robótica; cabeça e pescoço; atendimento inicial ao politraumatizado; trauma cranioencefálico e ráqui medular; trauma cervical; trauma torácico; trauma abdominal; trauma pelve perineal; trauma vascular; trauma renal e ureteral; queimaduras; cirurgia da tireoide e paratireoide; cirurgia da adrenal; cirurgia da mama; bases da cirurgia torácica e mediastino; cirurgia das hérnias, parede abdominal e peritônio; abdome agudo não-traumático; hemorragia digestiva; hipertensão porta; cirurgia do esôfago; cirurgia do fígado e vias biliares; cirurgia do estômago; cirurgia do intestino delgado; cirurgia do cólon, reto e ânus; cirurgia do pâncreas; cirurgia do baço; bases da cirurgia vascular; cirurgia ambulatorial; bases da cirurgia ginecológica; bases da cirurgia pediátrica; bases da cirurgia da obesidade mórbida; princípios de cirurgia vídeo laparoscópica; cirurgia do paciente idoso; neurocirurgia; bases da cirurgia plástica; bases da cirurgia urológicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

TOWNSEND, C.M. **Sabiston Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna**. 20ª Ed; Rio de Janeiro, Elsevier, 2019.

4 – ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA – CIRURGIA DE MÃO

História da cirurgia da mão; anatomia dos membros; semiologia e biomecânica do membro superior; cicatrização e consolidação óssea; cuidados operativos; reabilitação do membro superior; órteses e próteses; microcirurgia; princípios de cirurgia vascular, neurológica, plástica e ortopédica; atendimento ao politraumatizado e ao trauma grave de membro superior; princípios e métodos de osteossíntese e de fixação externa; traumatismo ósteo-articulares e membro superior e suas sequelas; lesões dos nervos periféricos e suas sequelas; tratamento da perda de cobertura cutânea – convencional e microcirúrgica; tratamento de perda óssea – convencional e transporte ósseo; amputações, reconstruções microcirúrgicas e reimplantes; complicações de traumatismos do membro superior; síndrome compartimental – aguda e crônica; afecções da unha; deformidades congênitas dos membros superiores; artrodeses e artroplastias; artroscopia das articulações do membro superior; tendinopatias e outras entesopatias do membro superior; patologia neurológica e paralisias do membro superior; doenças reumáticas no membro superior; osteoartroses primárias e secundárias do membro superior; síndromes dolorosas e tratamento da dor; tumores e pseudotumores do membro superior; infecções ósseas e de partes moles do membro superior; patologias do tecido conjuntivo e fâscias do membro superior.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

WOLF, HOTCHKISS, PEDERSON, KOZIN, COHEN **Green's Operative Hand Surgery**. 7th ed., Ed. Elsevier, 2017.

PARDINI, A. **Traumatismo de Mão**. 4ª ed., Editora Medbook, 2008.

PARDINI, A. **Cirurgia de Mão-Lesões não traumáticas** 2ª ed., Editora Medbook, 2008.

NELIGAN, P. **Cirurgia Plástica-Mão e Extremidade Superior**. 3ª Ed., Editora Dilivros, 2016.

BONFATTI, L.M. **Cirurgia Plástica. Membros Superiores e Mão**. In: Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Editora Atheneu.

5 – ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA – R4 OPCIONAL

Artroscopia do ombro; instabilidade do ombro; síndrome do impacto; lesão do manguito rotador; lesões da cabeça longa do bíceps; lesão slap; tendinite calcária; capsulite adesiva; conceitos em artroplastia do ombro; indicações de artroplastia do ombro; artrose da articulação acrômio clavicular; fratura da extremidade proximal do úmero; fratura da escápula; luxação acrômio clavicular; epicondrolite medial e lateral do cotovelo; artrose do cotovelo; instabilidade do cotovelo; fraturas do cotovelo; exames físico e complementares para ombro e cotovelo; vias de acesso do ombro e cotovelo; biomecânica do ombro e cotovelo e artroplastia do cotovelo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

REGINALDO, POZZI, MIYAZAKI *Série Ortopedia Cirúrgica SBOT/SBCOC-Ombro e Cotovelo*. 1ª ed, Editora Elsevier.

BURKHART, LO, BRADY, DENARD *The Cowboy's Companion – A Trail Guide for the Arthroscopic Shoulder Surgeon*. Edição única, Lippincott Williams & Wilkins.

MORREY, SANCHEZ, SOTELO *The Elbow and Disorders*. 4ª ed., Saunders Elsevier

ROCKWOOD, MATSEN'S *The Shoulder*. 5ª ed, Elsevier.

6 – ESPECIALIDADES COM O TERCEIRO ANO OPCIONAL (R3) EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR

Diagnóstico em cirurgia vascular: avaliação clínica do paciente com doença vascular, eco doppler: princípios fundamentais, pletismografia, angiotomografia, angiorressonância magnética, arteriografia e flebografia; terapia clínica e medicamentosa: tratamento clínico da aterosclerose periférica, anticoagulação, antiagregantes plaquetários, tratamento trombolítico; aneurismas arteriais: diagnóstico, tratamento cirúrgico e endovascular; doenças arteriais obstrutivas crônicas: obstruções aortoiliaca e infrainguinal, tratamento cirúrgico, endovascular e derivações extra-amazônicas; isquemia aguda e trauma vascular; complicações em cirurgia vascular: diagnóstico e tratamento; isquemia visceral e hipertensão renovascular; doença obstrutiva de carótidas extracranianas, de tronco supra-aórtico e de artérias vertebrais; insuficiência venosa crônica; varizes de membros inferiores: tratamento clínico, escleroterápico e cirúrgico; trombose venosa profunda, tromboembolismo pulmonar, trombofilias; linfedemas, linfangites e erisipelas; amputações por doenças vasculares, reabilitação pós amputação; pé diabético; acessos vasculares para hemodiálise e quimioterapia; técnicas endovasculares: acesso, meios de contraste, avaliação, interpretação e realização de exames radiológicos vasculares, técnicas de tratamento endovascular, cuidados e prevenção em uso de raio x e substâncias ionizantes, materiais utilizados em procedimento endovascular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

RUTHERFORD. *Cirurgia Vascular*. 8.ed., Editora Audiolivros, 2016.

ARMANDO C.L. *Cirurgia Endovascular, Vascular e Angiologia*. 4 Ed., ICVE, São Paulo, 2022.

XXX---XXX---XXX